LEI MUNICIPAL Nº 2.111 DE 08 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Monte Castelo, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2.067, de 16 de Dezembro de 2010, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2011.

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – CÂMARA DE VEREADORES
01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo

33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100	R$	25.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**25.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**25.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito de que trata o Artigo Primeiro, ficam anuladas as Dotações Orçamentárias, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, conforme abaixo especificadas:

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – CÂMARA DE VEREADORES
01.031.0001.1002 – Aquisição de Terreno

44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100	R$	25.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**25.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**25.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 08 de setembro de 2011.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 08 / 09 / 2011
Assinatura: _____

Rua Alfredo Becker, 385 - Centro - Monte Castelo - SC
Fone: (47) 3654-0166 - 3654-0814 - www.montecastelo.sc.gov.br
CEP 89.380-000 - CNPJ: 83.102.525/0001-65